RESOLUÇÃO Nº 023/13

DETERMINA RESPONSABILIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

PAULO CESAR RIBEIRO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar à seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º É de responsabilidade do servidor João Carlos Pacheco, Assessor Administrativo da Câmara de Vereadores de Redentora a remessa de dados do Legislativo referente ao BLM, SISCOP e SIAPS, nos prazo determinados pela legislação especifica do TCE.

Art. 2º É de responsabilidade do servidor Renan Formentini Pereira, Técnico em Contabilidade da Câmara de Vereadores de Redentora a remessa de dados do Legislativo ao SIAPC (TCE) e SISTN (caixa) nos prazos determinados pelas legislações em vigor.

Art. 3º Ficam os funcionários responsáveis a emitir e apresentar a Presidência recibos de envio dos atos administrativo dos respectivos dados, imediatamente após a remessa dos mesmos.

Art. 4º O atraso na remessa dos dados acima mencionados será de inteira responsabilidade dos respectivos servidores, respondendo os mesmo por qualquer desvio de conduta funcional, sendo – lhes impostas sanções na forma da Lei.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 06 de maio de 2013.

 Vereador Paulo Cesar Ribeiro

 Presidente